

53/91

Advogado

53.91

Ives Gandra da Silva Martins

CONGELAMENTO DE PREÇOS PELAS LEIS DE MERCADO

(ESPECIAL PARA A GAZETA DO POVO)

*IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,  
Professor Titular de Direito Econômico e de  
Direito Constitucional da Faculdade de Direito  
da Universidade Mackenzie e Presidente  
do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação  
do Comércio do Estado de São Paulo.*

A fragilidade da sustentação política do governo no Congresso Nacional, o fantástico fracasso da equipe econômica anterior no combater a inflação, deixando pesada herança para a atual, a inacreditável incapacidade de comunicação com que o Palácio do Planalto lança seus desafios, a incrível tendência de desrespeito ao texto constitucional no anúncio de seus projetos, programas e imposições, aliados a uma inflação crescente, aos temores de um novo choque, a uma classe produtora descapitalizada e a um operariado mais pobre têm levado o país a uma incrível onda de pessimismo. O país, de rigor, está à deriva.

A fim de mudar a tonalidade da desesperança que invade o lar de todos os brasileiros, vale a pena repensar os caminhos seguidos pelo governo e verificar se outros não poderiam ser trilhados para atingir os objetivos, que os atuais não permitem.

Quando li as memórias de Montgomery impressionou-me o relato que fez sobre o moral das tropas britânicas, após sucessivas derrotas junto à genialidade de Von Rommel. Em sua primeira análise, verificou que o balanço numérico de tropas, equipamentos e

*[Handwritten signature]*

*combustíveis não beneficiava o Marechal alemão, mas sim as vitórias e sua excepcional mobilidade. Por isto, resolveu motivar os aliados, afastando o espírito derrotista e procurando tirar vantagem dos fatores em que os aliados eram mais fortes. E assim preparou a batalha de El-Alamein, em que sabia que quanto mais longa fosse, por terem os alemães menores reservas, poderia contê-los. E fê-la durar diversos dias.*

*Creio que o Brasil esteja precisando de uma nova El-Alamein.*

*Desventraram no país, os choques heterodoxos, quatro realidades. A primeira é de que cada choque econômico dura menos que o anterior e de que o povo acredita sempre menos a cada rodada de imposições. A segunda é de que a inflação é imune a qualquer choque econômico, posto que os congelamentos apenas desorganizam a economia, sem atingí-la, a qual, após passada a anestesia, volta com maior virulência. A terceira é de que o país, a cada choque, fica mais pobre, os setores produtivos com menos recursos para investimentos, os trabalhadores com salários mais aviltados, reduzindo-se o tamanho da sociedade em proporção sempre superior à redução do tamanho do Estado. E a quarta é de que os choques violentam o Direito, trazem a insegurança jurídica, desrespeitam os alicerces do Capitalismo, que são a propriedade e o contrato, afastando possíveis investimentos exteriores e desestimulando os internos. Ninguém investe em país sem segurança jurídica e a insegurança jurídica é o corolário necessário de cada choque fracassado.*

*Desde 1986, quando o Brasil tornou-se viciado na cocaína econômica, que é o congelamento de preços por imposição governamental, a crise nacional tornou-se crônica e a desesperança a mais triste realidade do país.*



Nem mesmo as proibições constitucionais colocadas no inciso IV do artigo 170 e no "caput" do artigo 174 evitaram o Plano Verão e os Planos Collor I e II.

É, dentro desta linha, que me parece essencial mudar o rumo da história, sepultando de vez os choques com congelamentos de preços e salários, além das tablitas no sistema financeiro, para se partir para congelamentos adaptados pelas leis de mercado.

Rezam os artigos 170 inciso IV e 174 "caput" da Constituição Federal o seguinte:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

...

IV. livre concorrência; ..."

"Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado".

Por eles os congelamentos e tabelamentos são inconstitucionais, pois ferem a livre concorrência e tornam o planejamento econômico obrigatório para o setor privado e não apenas indicativo.

Ora, uma forma de se cumprir a Constituição e reverter a obrigatoriedade seria o governo ofertar estímulos fiscais às empresas que aderissem ao congelamento de preços. Os estímulos

*compensariam o bloqueio dos preços e as empresas que aderissem, livremente, tal planejamento indicativo terminariam atraindo seus concorrentes, posto que estes ficariam fora do mercado, se tivessem seus preços colocados acima daqueles praticados.*

*Com o perfil que hoje possui de todos os setores empresariais, poderia o governo para cada setor (indústria e comércio) estabelecer o tipo de incentivos (I.Renda, IPI, IOF etc.), inclusive de natureza creditícia, com o que as câmaras setoriais passariam a ser meras fiscalizadoras do comportamento estimulado de cada empresa.*

*Em outras palavras, mês a mês, o governo controlaria as empresas que teriam congelado seus preços, com uma tabela flexível para readaptações, outorgando por mais um mês os incentivos. No caso do imposto de renda por exemplo, o incentivo mensal seria uma redução de x% de 1/12 do imposto a ser pago, conforme o setor.*

*Tal política geraria, a meu ver, de um lado, uma redução da carga tributária, mas não necessariamente, uma redução da arrecadação, sobre combater-se a inflação sem recessão. O próprio ritmo que poderia ser acelerado na economia, compensaria a queda da carga pelo aumento da base imponible de tributos.*

*E o maior lucro da medida seria o respeito à Constituição, algo que dignificaria o presidente da República, que a jurou respeitar e defender quando assumiu a presidência em 15 de março de 1990.*

*Enfim, vale a idéia para reflexão. O certo é que há necessidade de uma injeção de ânimo para a economia brasileira e o congelamento pelas leis de mercado e respeito à Constituição talvez seja a terapêutica de que o país esteja necessitando.*

